

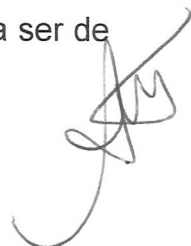
3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 36085812 e do CPF nº 027.182.179-52, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO – AABSA**, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 1030, bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 05.978.074/0001-10, neste ato representado por **ALINE XAVIER DA SILVA GOULART**, portador do RG nº M-7514620 e do CPF nº 073.629.346-96, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fincas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o programa **Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo Institucional)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
6. Considerando a necessidade de alteração de valores e metas no Plano de Trabalho original, conforme artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – Alterar os valores e as metas pactuadas no Plano de Trabalho original conforme novo Plano de Trabalho apresentado em anexo, ficando acrescido valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** a parceria, passando o montante a ser de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**.



Cláusula Segunda – Para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará os recursos na seguinte programação:

Mês	Ano	Valor
Janeiro	2022	R\$15.000,00
Fevereiro	2022	R\$ 15.000,00
Março	2022	R\$ 15.000,00
Abril	2022	R\$ 15.000,00
Maió	2022	R\$ 15.000,00
Junho	2022	R\$ 15.000,00
Julho	2022	R\$ 15.000,00
Agosto	2022	R\$ 15.000,00
Setembro	2022	R\$ 15.000,00
Outubro	2022	R\$ 15.000,00
Novembro	2022	R\$ 15.000,00
Dezembro	2022	R\$ 70.000,00
TOTAL:		R\$ 235.000,00

Cláusula Terceira – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itajubá, em 30 de novembro de 2022.

Janeira de Andrade

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE

Secretária Municipal

De Desenvolvimento Social

Alina Xavier da Silva Goulart

ALINE XAVIER DA SILVA GOULART

Representante da OSC

[Assinatura]

PLANO DE TRABALHO

3º TERMO ADTIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Entidade/Organização proponente

ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO
Abrigo Anjo Acolhedor

1.2. CNPJ

05.978.074/0001-10

1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº)

Rua Oliveira Marques, nº 236

1.4. Bairro
Centro1.5. Município
Itajubá/MG

1.6. Distrito

1.7. CEP
37.500.2621.8. Telefone
(35) 3623-29431.9. Fax
(35) 3623-29431.10. e-mail
anjo.acolhedor@yahoo.com.br1.11. Banco
Banco do Brasil1.12. Agência
0308-51.13. Conta
23.031-61.14. Responsável Legal
Aline Xavier da Silva Goulart1.15. CPF/MF
059.970.756-99

1.16. Endereço (Av./Rua/Nº)

Rua: João Batista Ricci, 40 – bairro Varginha – Itajubá MG

1.17. Identidade
RG M75146201.18. Cargo
Presidente1.19. Data de Vencimento do Mandato
11/11/20241.20. Responsável Técnico
Luana Eugenia Pereira1.21. CPF/MF
059.970.756-991.22. Identidade
MG 12.367.9631.23. Cargo
Assistente Social

1.24. Endereço (Av./Rua/Nº)

Rua: Marilda Aparecida Alkimim, 234 Santa Terezinha, Itajubá MG

2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1. Título da Proposta

Acolhimento de crianças e adolescentes - PSE Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Anjo Acolhedor

2.2. Período de Execução

Início
01/12/2022Término
31/12/2022

2.3. Identificação do Objeto

Acolhimento de crianças e adolescentes - PSE (Proteção Social Especial) de Alta Complexidade em 2021 no Abrigo Anjo Acolhedor. Continuidade do atendimento do Abrigo Anjo Acolhedor sem interrupção da contratação de pessoal. Tais como: Cuidadoras, Cozinheira, Gestora, Folguista para final de semana e Cuidadoras Técnicas especializados em saúde para atendimento dos bebês e crianças em situação especial, despesas de custeio de manutenção dos serviços: luz, água, internet, gás, contabilidade, manutenção carro, material escolar e de escritório, despesas covid, medicamentos, exames laboratoriais, hospitalares e médicas e outras despesas de terceiros.

2.3.1. Realidade Encontrada

O Abrigo Anjo Acolhedor tem acolhido de forma relevante as crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público. Conforme acompanhamento da própria Secretaria de Desenvolvimento Social a instituição tem cumprido todas as exigências para o atendimento.

Para continuidade ininterrupta dos serviços faz-se necessário formalizar o projeto, para o ano de 2021, visto que não se pode dispensar os funcionários e recontratá-los sem previsão de data, pois, o acolhimento das crianças e adolescentes é permanente. O Abrigo está acima do limite de vagas oferecidas e com crianças que demandam cuidados especiais.

2.3.2. Nexos entre a realidade e as metas a serem atingidas

O Abrigo Anjo Acolhedor apresenta dados e metas compatíveis com o serviço prestado, que podem ser verificados pela avaliação de acompanhamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, comprovando a satisfação do público alvo.

As crianças/adolescentes confiadas a Instituição necessitam de cuidados mais complexos justamente pela vulnerabilidade, por isso é necessário uma equipe em tempo integral. Até o deslocamento das crianças para a escola, médico ou APAE precisa de um responsável, elas não podem correr o risco de serem abordadas e subtraídas por familiares neste percurso.

Agora neste período de pandemia exigiu-se mais cuidados e acompanhamento pedagógico, sobrecarregando o trabalho das cuidadoras e por isso foi solicitado uma pedagoga à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Serviço de atendimento funciona 24 horas, todos os dias, inclusive final de semana e feriado. Não há férias como nas escolas e está de acordo com as exigências do CNAS e CONANDA.

Já os bebês e crianças com deficiência, que precisam de cuidados especiais tem a meta proposta exclusivamente para o atendimento de acordo com as necessidades das mesmas, como cuidadores da área de saúde em tempo integral para que nada possa prejudicá-las.

2.4. Justificativa da Proposição

A Associação das Amigas do Bairro Santo Antônio dispõe o serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino, em consonância aos princípios do ECA (Lei Federal 8.069/90) ao município de Itajubá. Serviços, que constam no Termo de Colaboração nº ____/2021 firmados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá.

O Projeto do Abrigo Anjo Acolhedor, é uma estrutura componente do chamado Sistema de Garantia de Direitos. Esse Sistema assume três funções fundamentais: Defesa, Controle e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O "Anjo Acolhedor", conta com estrutura para acolhimento de crianças, oferta 20 vagas e no momento atende 22 crianças/adolescentes. Essas crianças e adolescentes são encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público, a partir de um diagnóstico de risco e vulnerabilidade social onde os direitos dessas crianças e adolescentes foram, a rigor, ameaçados ou violados.

O Abrigo tem que ter equipe para o atendimento em tempo integral e é a despesa de pessoal, que mais pesa no valor do projeto. O número mínimo de profissionais necessário é respeitado para as atribuições exigidas. Incluindo cuidadores técnicos especializados em saúde para atendimento de bebês e crianças deficientes com demanda específica.

O recurso ora solicitado, visa custear as despesas de Recursos Humanos, despesas com material de consumo como: alimentos, higiene pessoal, medicamentos, despesas hospitalares, exames de laboratório, material escolar, artesanato e escritório, energia elétrica, água tratada, internet, manutenção de equipamentos elétricos eletrônicos, contador, e outras despesas de terceiros .

2.5. Metas

1. Atendimento especializado as crianças/adolescentes por profissionais exigidos pelo CNAS e CONANDA
2. Atendimento personalizado por profissionais da área de saúde para os bebês e crianças deficientes em condições de especiais cuidados
3. Protocolo de prevenção ao COVID
4. Acompanhamento pedagógico das crianças matriculadas na escola

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas

1. Atendimento especializado as crianças/adolescentes por profissionais exigidos pelo CNAS e CONANDA

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1.1 Acolhimento e garantia à proteção integral 1.2 Alimentação 1.3 Coeducação 1.4 Cuidados assistenciais 1.5 Orientação e noções básicas de higiene 1.6 Orientação de educação e comportamento social 1.7 Atividades de lazer	1.1 Cumprimento das metas de forma ininterrupta em 2021	1.1 Continuidade das metas da 1ª e 2ª fase de forma ininterrupta em 2021

2.5.2. Etapas ou Fases/Metas

2. Atendimento personalizado por profissionais da área de saúde para os bebês e crianças deficientes em condições de especiais cuidados

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1.1 Oferecimento alimentação 1.2 Oferecimento de medicação especial e exames específicos 1.3 Fisioterapia específica 1.4 Acompanhamento à visita médica 1.5 Acompanhamento pós-operatório 1.6 Preservação dos vínculos familiares	1.1 Cumprimentos das metas da 1ª fase de forma ininterrupta em 2021	1.1 Continuidade das metas da 1ª e 2ª fase de forma ininterrupta em 2021

2.5.3. Etapas ou Fases/Metas

3. Protocolo de prevenção ao COVID

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1.1 Orientação aos profissionais e as crianças /adolescentes sobre a prática diária do protocolo 1.2 Monitoramento de temperatura corporal diária 1.3 Monitoramento de sintomas	1.1 Cumprimentos das metas da 1ª fase de forma ininterrupta em 2021	1.1 Continuidade das metas da 1ª e 2ª fase de forma ininterrupta em 2021

2.5.4. Etapas ou Fases/Metas

4. Acompanhamento pedagógico das crianças matriculadas na escola

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1.1 Atividade pedagógica diária com horário determinado e de acordo com material enviado pela escola 1.2 Atividade pedagógica executada e entregue no prazo determinado pela escola 1.3 Orientação da pedagoga direta para crianças e adolescentes 1.4 Orientação da pedagoga para as cuidadoras e acompanharem as tarefas 1.5 Orientação da pedagoga para assistente social e psicóloga para acompanharem o desenvolvimento cognitivo das crianças e adolescentes 1.6 Atividades de reforço escolar	1.1 Cumprimentos das metas da 1ª fase de forma ininterrupta em 2021	1.1 Continuidade das metas da 1ª e 2ª fase de forma ininterrupta em 2021

2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas

Para as atividades da meta 01 a metodologia é apresentada no PIA – Plano Individual de Atendimento, e no Projeto Pedagógico o Abrigo, documento este obrigatório para Instituição e entregue a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Abaixo, metodologia para a meta 02. Relação dos documentos a serem preenchidos pela instituição diariamente organizados em prontuários individuais e disponíveis na Instituição.

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
<p>1.1 Documentação dos horários de alimentação</p> <p>1.2 Documentação dos horários de medicação especial e exames específicos</p> <p>1.3 Documentação dos horários de tratamento Psicopedagógico</p> <p>1.4 Documentação dos horários de Fisioterapia específica</p> <p>1.5 Documentação dos horários de visita médica</p> <p>1.6 Documentação dos horários de visitas familiares</p> <p>1.7 Documentação do protocolo Covid a ser seguido</p> <p>1.7 Documentação dos estudos pedagógicos – PET</p> <p>*APAE</p>	<p>1.1 Continuidade da Documentação dos horários da 1ª fase</p>	<p>1.1 Continuidade da Documentação dos horários da 1ª e 2ª fase</p>
<p>2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária</p> <p>20 - Crianças de 0 a 12 anos incompletas ambas os sexos, Adolescentes, de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, do sexo feminino, em regime integral.</p> <p>02 - 02 vagas para crianças de 0 a 12 anos de ambos os sexos, e adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, do sexo feminino, em regime excepcional de urgência integral (máximo de 03 dias de permanência)</p>		
<p>2.8. Atividades Desenvolvidas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento e garantia à proteção integral de crianças e adolescentes, - Atendimento personalizado por profissionais das áreas psicossocial - Preservação dos vínculos familiares (quando não há restrição judicial) - Sistema de coeducação - Participação na vida da comunidade - Oferecimento de alimentação, orientação e noções básicas de higiene. - Acompanhamento escolar - Desenvolvimento de oficinas ocupacionais e profissionalizantes para adolescentes 		
<p>2.9. Forma de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oferecimento de alimentação: Café da Manhã, Almoço, Lanche a tarde, Jantar - Diário • Orientação e noções básicas de higiene - Integral e Ininterrupto a ser desenvolvido ao decorrer de 2021 • Acompanhamento escolar com a orientação pedagógica para crianças/ adolescentes matriculados na escola. Semanal (segunda a sexta) 		



- Reforço Escolar e Informática. Aula de Apoio em matemática, português, geografia, ciências e história, inglês, – Semanal (segunda a sexta)
- Aula de Iniciação Básica em Informática - Semanal - (segunda e quarta)
- Atendimento personalizado por profissionais das áreas de psicologia e assistência social
- Avaliação e Atendimento Psicológico Individual
- Atividade ludoterápica - Semanal (segunda a sexta)
- Atendimento personalizado para crianças especiais com cuidador exclusivo.
- Atendimento Assistencial Sócio Familiar - Semanal (Segunda a Sexta-feira)
- Oficinas ocupacionais p/ adolescentes Artesanato Aulas de pintura e bordado - Semanal (Terça e Sexta-feira)
- Preservação dos vínculos familiares (quando não há restrição judicial) (Condicionada ao fim da pandemia)
- Participação na vida da comunidade - Cursos profissionalizantes/estágio – Diário (Condicionada ao fim da pandemia)
- Missa/ Culto – Domingo (Condicionada ao fim da pandemia)
- Passeio/Lazer - Participação em atividades esportivas desenvolvidas pela escola e instituições afins. Semanal (Condicionada ao fim da pandemia)

Atendimento personalizado por profissionais da área de saúde para os bebês e crianças com deficiência em condições de especiais cuidados de acordo com o especificado nas metas e indicação médica. Diário – 24 horas ininterruptas.

2.9. Indicador Físico

Indicada a quantia e frequência de cada atividade no item anterior

2.10. Infraestrutura da Instituição

Item	Quantidade
Escritório	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Espaço Recreativo	02
Banheiros	07
Sala de Informática	01
Sala de TV	01
Salas Diversas / Consultório	02
Área de abrigamento / quartos	06
Área Externa para Atividades Diversas	01

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS**3.1. Custos de Investimento e/ou Custeio**

Especificação	Serviço Pactuado	Meta Pactuada	Valor (R\$)		
			Piso	Mensal	Total
Recursos Humanos	Cuidadoras, cozinheira, faxineira, serviços gerais, pessoal de apoio, psicólogos, assistente social, motorista, FGTS, INSS, férias, 13º salário	1 mês			R\$ 55.000,00

Considerando que o recurso pleiteado será destinado ao pagamento dos recursos humanos e despesas de consumo e diversas para manutenção dos serviços, serão apresentados recibos dos pagamentos, dos salários e guias de recolhimentos dos encargos.

A Folha corresponde aos seus seguintes cargos:

1 Cuidadora supervisora noturno 44h CLT

1 Cuidadora adolescente diurno 44h/semana CLT

4 Cuidadora criança especial diurno 12/36h CLT

1 Cozinheira 44h/semana CLT

1 Folguista para finais de semana (MEI)

1 Gestora (coordenadora) 44h/semana CLT

Despesas de custeio de manutenção dos serviços: luz, água, internet, gás, contabilidade, manutenção carro, material escolar e de escritório, despesas covid, medicamentos, exames laboratoriais, hospitalares e médicas e outras despesas de terceiros, fazem parte do recurso da Prefeitura.

3.2. Valor do Repasse Público (R\$):

R\$ 55.000,00

3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$):**3.4. Despesas com Pessoal**

Cargo	Quantidade	Salário	Carga Horária	Registro
Cuidadora supervisora noturno	04	R\$ 1.500,00	44 hs	CLT
Cuidadora adolescente diurno	10	R\$ 1.200,00	44 hs	CLT
Cuidadora criança especial diurno	04	R\$ 1.400,00	12/36 hs	CLT
Cozinheira	01	R\$ 1.500,00	44 hs	CLT
Gestora	01	R\$ 2.500,00	44 hs	CLT
Coordenadora	01	R\$ 2.203,60	44 hs	CLT
Assistente Social	01	R\$ 1.983,24	30 hs	CLT
Psicólogo	01	R\$ 2.754,50	30 hs	CLT
Serviços Gerais	01	R\$ 1.200,00	44 hs	CLT

3.5. Encargos Sociais e Trabalhistas**3.5.1. Encargos Sociais e Trabalhistas**

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
INSS / FGTS / PIS 13º Salário Férias / Adicional de Férias Licenças / DSR Salário Família Rescisão Contratual Vale transporte	Cuidadora supervisora noturno, Cuidadora adolescente diurno, Cuidadora criança especial, Cozinheira, Gestora (coordenadora)	R\$4.384,81	R\$ 52.617,75

3.6. Terceirizados

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício

3.6. Recursos com MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de produto	Quantidade	Valor Médio total Mês
Material de prevenção a pandemia		R\$ 700,00
Material de Higiene pessoal		
Material de limpeza		
Medicamentos, exames laboratoriais, hospitalares e médicos		
Material escolar, de escritório e artesanato.		
Outras despesas de terceiros		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

Esses itens são necessários e fazem parte da manutenção do serviço do abrigo.**3.7. Recursos com DESPESAS DIVERSAS**

Tipo de Produto	Quantidade	Valor Médio Mês
Contador		R\$ 2.100,00
Conta de Água - Copasa		
Conta de Luz - Cemig		
Gás		
Telefone		
Internet		
Manutenção e peças para carro		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

Esses itens fazem parte das despesas decorrentes da manutenção da casa.


4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$ 55.000,00						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$ 55.000,00

Observações:

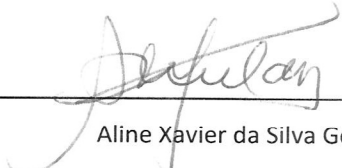
O recurso solicitado é para o ano de 2022**5. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.

Pede deferimento.

Itajubá (MG), aos 17 de Novembro de 2022



Aline Xavier da Silva Goulart

Representante da AABSA

Abrigo Anjo Acolhedor



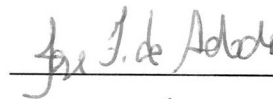
6. APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

- Termo de Colaboração
 Termo de Fomento
 Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos 30 de 11 de 22.



Titular do Órgão Concedente

